

001-0212/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0212/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0212/1996 DE 05/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE SILVIO PARODI A VIELA UM (CODLOG 76.686-0
LOCALIZADA NO SETOR 166 QUADRA 169, CAPÃO REDONDO AR/
CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:35:12

00000013864-92



ARQUIVADO EM

PARECER 1525/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 212/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA SILVIO PARODI, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Um", CODLOG 76.686-0, sendo seu ponto inicial na Rua Alfredo Ometecidio e término na Avenida Comendador Sant'Anna, localizado no Jardim São José, Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 1525/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 212/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA SILVIO PARODI, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Um", CODLOG 76.686-0, sendo seu ponto inicial na Rua Alfredo Ometecidio e término na Avenida Comendador Sant'Anna, localizado no Jardim São José, Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Feina no 01
n.º 212 de 1996

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

ÀS COMISSÕES DE: 05 MAR 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA;

PEL. JUS. METOD. E M.A.

EDUC. CULT. E ESPORTE;

PLANO DE ORÇAMENTO

PR. GENTE

01 - PL
01-0212/1996

Denomina de SILVIO PARODI a Viela Um
(CODLOG 76.686-0) localizada no se -
tor 166 - Quadra 169 - Capão Redondo
- AR-CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de SILVIO PARODI o logradouro público, co -
nhecido como Viela Um (CODLOG 76.686-0) localizada no setor
166 - Quadra 169 - sendo o seu ponto inicial na Rua Alfredo
Ometecidio (CODLOG 22.105-8) e término na Av. Comendador
Sant'Anna - Jd. São José - Capão Redondo - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá -
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo -
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996

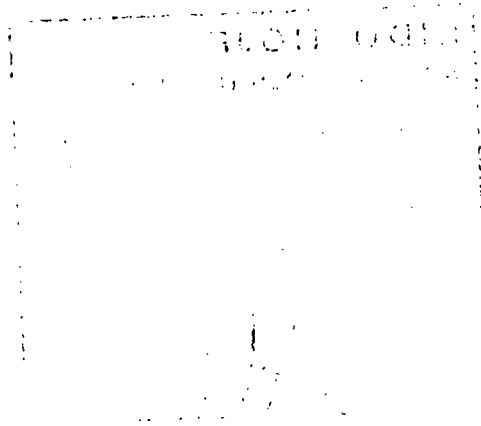
SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1996

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 01 / 03 / 96 a ()

RECIBO DE RECEBIDO
Câmara Municipal de São Paulo
Data: 01/03/96
Assinatura: _____



Câmara Municipal de São Paulo
J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 10.10.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 384.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Sílvio PARODI

Técnico e jogador de futebol paraguaio (Luque , 1931 - Guaiquil, Equador, 10-X-1989), foi um dos maiores pontas esquerdas da seleção de seu país e do Vasco da Gama, nos anos 50. Ao morrer estava trabalhando como técnico do Filanbanco, do Equador, Parodi começou / sua carreira no Sportivo Suqueño, em sua cidade natal e, ainda muito jovem, foi convocado para integrar a seleção paraguaia de 1953, que deu ao país seu único título de campeão sul-americano. Em 1954, estava na seleção que disputou com o Brasil as eliminatórias para a Copa do Mundo da / Suíça. Jogou no Vasco da Gama, tornando-se campeão carioca em 1956 e, / mais tarde, transferiu-se para o Fiorentina da Itália e em seguida para o Boca Juniors, de Buenos Aires. Como treinador, conquistou o título de campeão de seu país, com o Sol da América, em 1986; em 1987 dirigiu a seleção paraguaia que disputou a Copa América na Argentina.

564 - 18/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 212 de 19 96 07 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

07/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador Osvaldo Silva
para relatar.

em 08 de 03 de 1996
Sala da Comissão da Constituição e Justiça

OT
Presidente

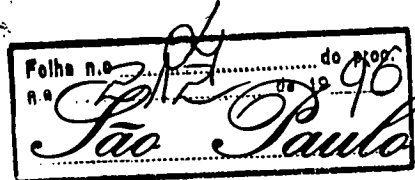
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0212/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA SÍLVIO PARODI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0212/96.

Sala da Comissão de Justiça,

~~DARCIO ARRODA~~
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em 22/03/96

Setor Presidente

Secretaria
Exeutivo de Informação e Comunicação
Maria Antonia Felix de Paiva
Secretaria

RECEBIDO EM LEG 3

22/03/96
14:02

Sra. Elizabeth,

Oficial do Executivo, solicitando informações.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IPII do projeto do

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica Direção IV

08/1730

DEBUE m, 1996 S, 08/1730
DOCUMENTO S, 08/1730
rubricado S, 08/1730
Em 09/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 212 de 1996
O funcionário

São Paulo, 24 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0356/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 212/96 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Sílvio Parodi a Viela Um (Codlog 76.686-0) localizada no setor 166 - Quadra 169 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 212/96 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL ALDEIA SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	212	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 356/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 212/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 212/96 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 04.

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

07

do processo nº

212

de 19

96 - 04, 04, 96

(a)

MARIA ELIZABETHIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 30 / 04 / 96

(a) *low*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 212 de 1996
O funcionário *MBN*

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 09	do proc.
N.º 212	da 19 96
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, 213/96, ~~212/96~~, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10	do proc.
N.º 212	de 19 96
O funcionário	

folha de informacao n. 99

do. n. 03002. 7889040 ... em 08/04/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~212/96~~ MEMO ATL : .780/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 76.686-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE SILVIO PARODI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º	11	de	21	de	19	96
N.º	212	de	19	96		
O funcionário						

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/04/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1525/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0212/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda, visa denominar VIELA SILVIO PARODI, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Um", CODLOG 76.686-0, sendo seu ponto inicial na Rua Alfredo Omêtecídio e término na Avenida Comendador Sant'Anna, localizado no Jardim São José, Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1132/1996

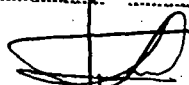
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.08.96 as 15:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

_____/_____/_____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

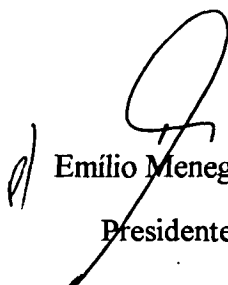
Folha n°. 13 do proc.
N°. 212 de 1976
O funcionário *CP*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária

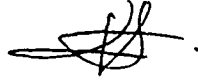
Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

Em, 18.09.76.


Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

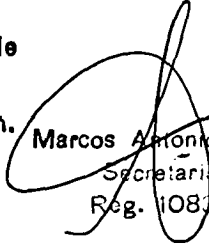
Em, 20 / 09 / 96



DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 23/09/96 as 12:00 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldin Murtom
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 09 / 96

PRESIDENTE

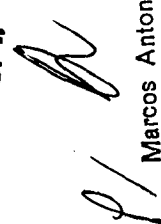
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados desta data 14, 09, 1996 rubricados sob
folhas de n.º 14, 09, 1996

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 273
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06 07 1996



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-0212

de 19

96 07

1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.
Arquivo em 07/1/97
O Func. REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

Ao
Cerimonial
Sr. Chefe,

Conforme solicitado por essa unidade, segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94, em 06-01-99

REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

Ao
DT - 94
Sra. Chefe

Em devolução.

06.01.99

FRILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 06-jan-99

Arquivado novamente em 06-jan-99

Cl 14 Fls. ° O Func° BRM

ANGELICA MARIA GUMAUSKAY
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)